



SOLUÇÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Leme

**Audiência Pública
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2014**



CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 2.º **A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública,** incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 165 - (...)

§ 9.º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal representou um importante avanço para a condução das finanças públicas no Brasil.

Há uma nova mentalidade que atinge a gestão governamental, em seus aspectos de ...

- ✓ Equilíbrio Fiscal;
- ✓ Previsibilidade;
- ✓ Controle;
- ✓ **Transparência;**
- ✓ **Participação Popular**



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 4º - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho,

a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso I deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)



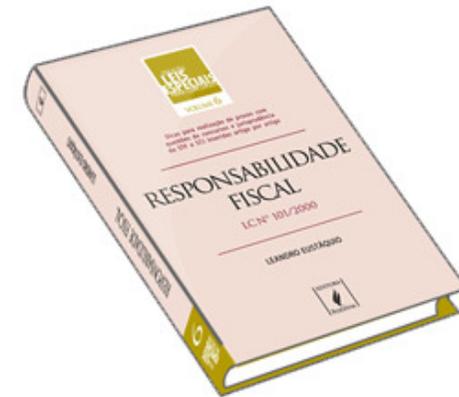
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para ter validade, ou eficácia, os atos de governo devem ser tornados públicos, sob pena de nulidade.

Segundo o artigo 48 da LRF, a transparência será resultante de ampla divulgação dos instrumentos de planejamento...

- ✓ O PPA e os demais planos aprovados por lei;
- ✓ Os orçamentos e **as diretrizes orçamentárias**;
- ✓ As prestações de contas e seu parecer prévio;
- ✓ Os relatórios periódicos estabelecidos na lei.

É parte da transparência da gestão, o incentivo à participação popular e a promoção de audiências públicas, nas fases do processo orçamentário – parágrafo único do artigo 48 da LRF. .



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 48 - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.





LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 48 - Parágrafo único.

A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
(...)

AUDIÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA LDO



Audiência Pública na fase de elaboração da LDO



Audiência Pública na fase de aprovação da LDO

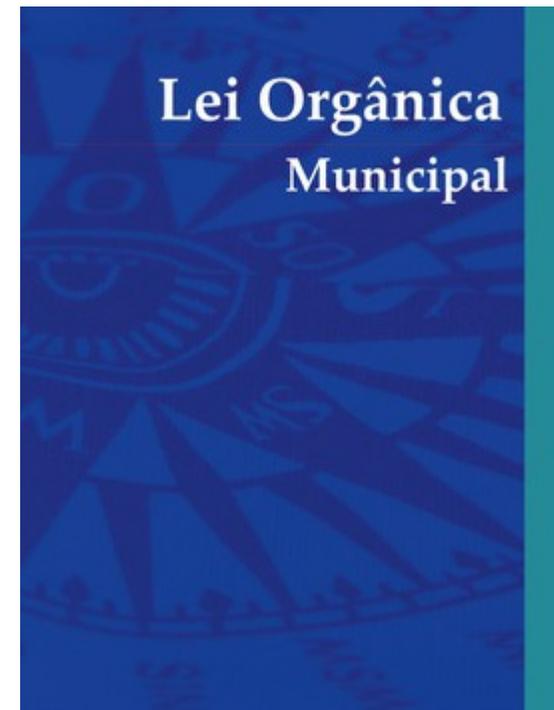


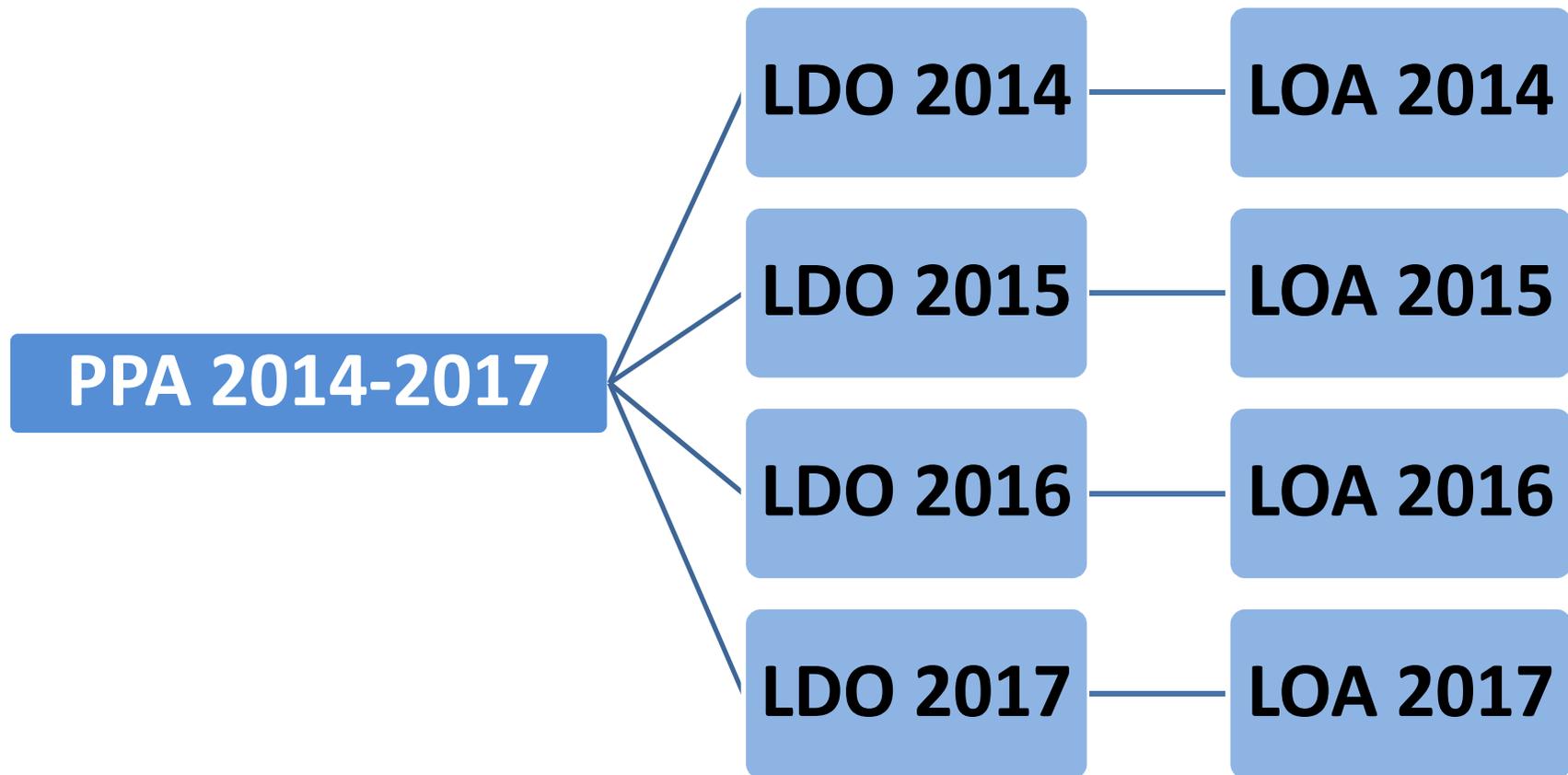
Audiência Pública - Avaliação quadrimestral da LDO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A lei orgânica do município deverá ser observada afim de verificar se existe algum dispositivo que faça menção á elaboração da LDO, tais como o prazo de entrega na Câmara Municipal ou outros artigos pertinentes á matéria.

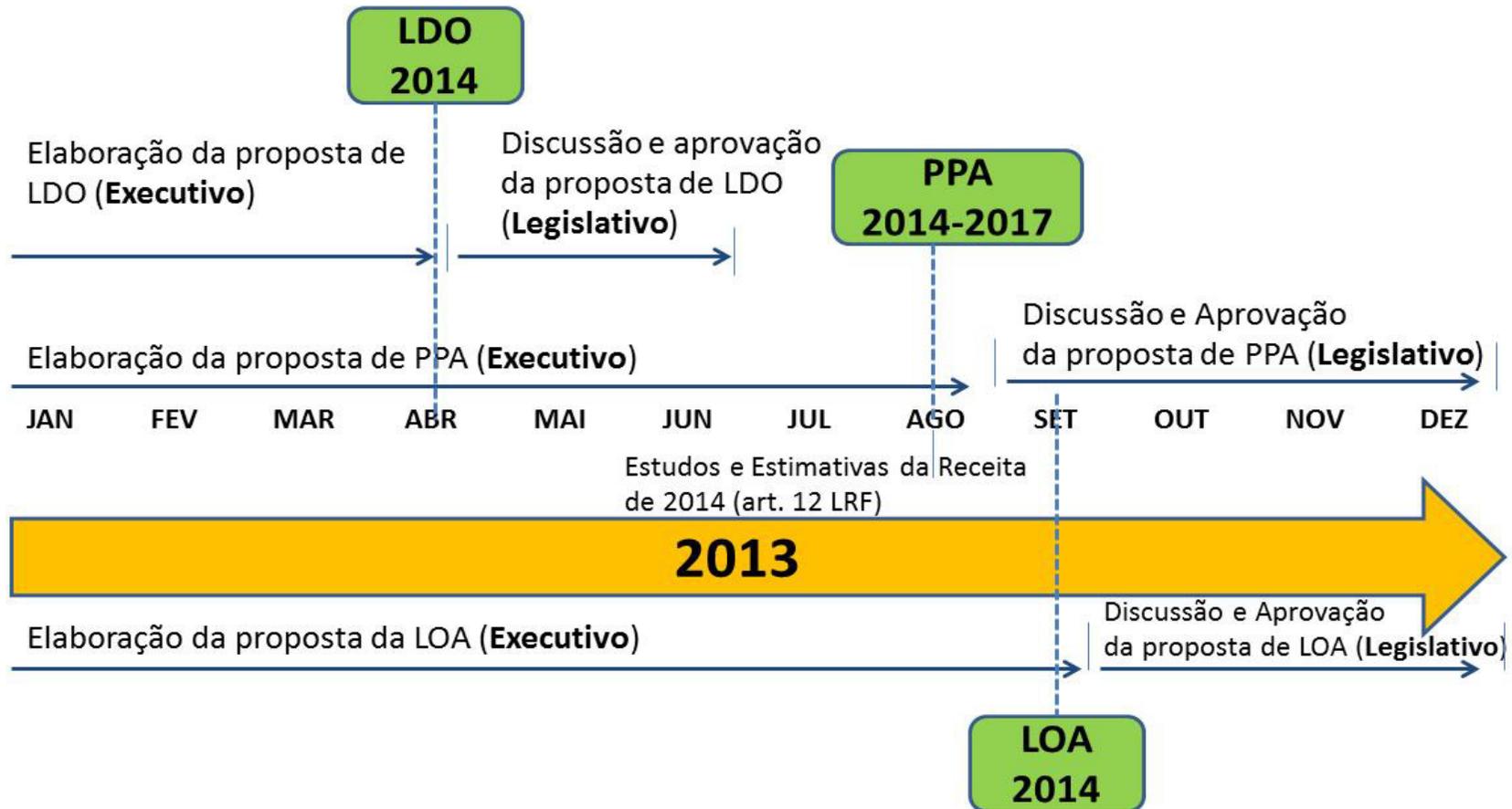
Na LOM no inciso I do artigo 2º dos Atos das Disposições Transitórias fixa o prazo para LDO como 30 de Abril.





Cronograma de Trabalho

Cronograma de Trabalhos - 2013

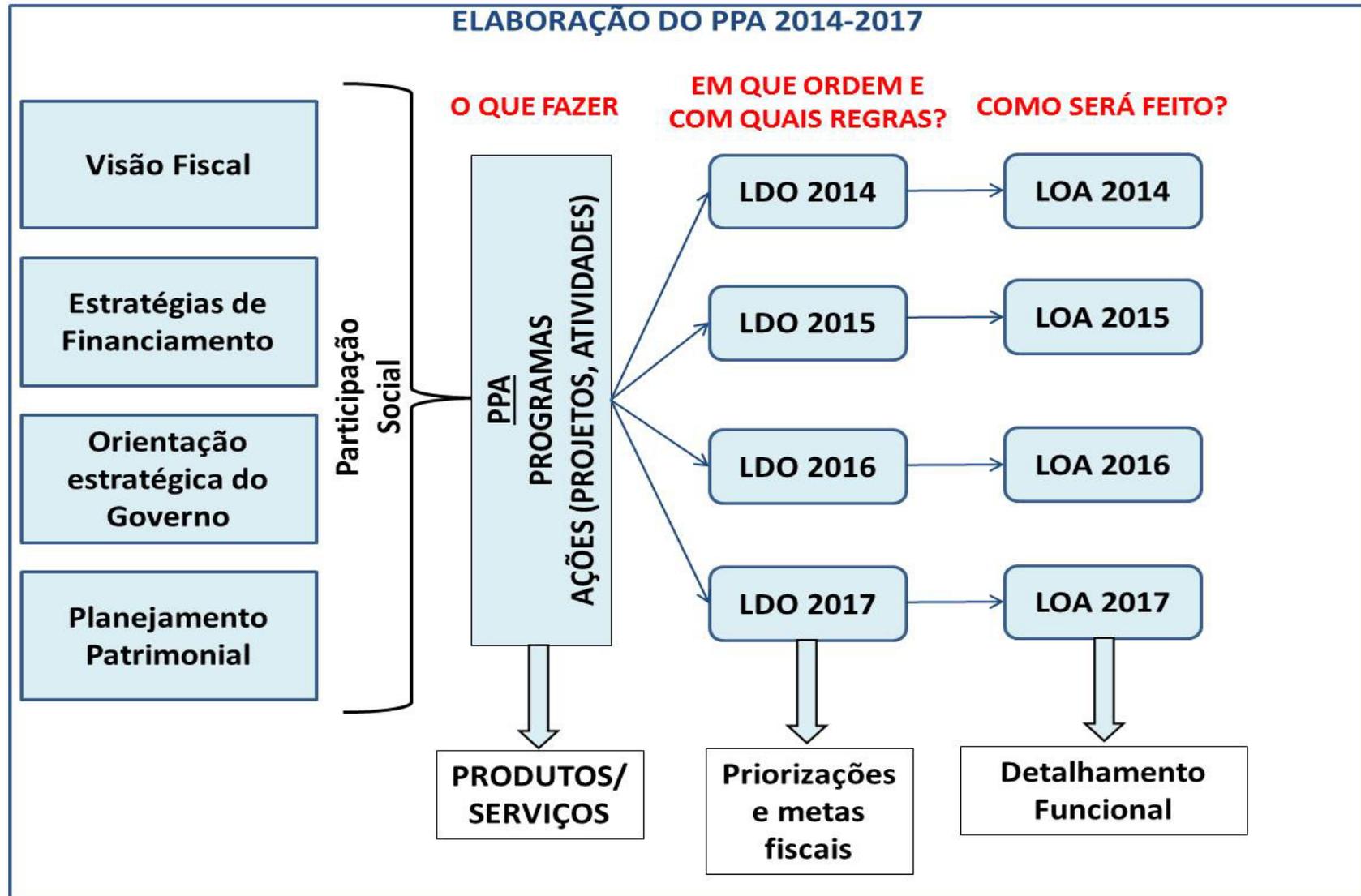


Incompatibilidade de Datas

Artigo 3.º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 serão especificadas através dos anexos: V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ Único – Os referidos anexos para 2014 serão apresentados, extraordinariamente, em conjunto com o projeto de lei do PPA 2014/2017.

Esquema Básico do Planejamento



Priorização dos Programas e Ações (LDO)

A LDO tem como **objetivos principais**:

Estabelecer as **regras do orçamento** do ano seguinte (regras de elaboração, discussão, votação e execução)

Estabelecer as **metas e prioridades** do governo para o ano seguinte, a partir daquelas definidas no Plano Plurianual (programas e ações governamentais)

Estabelecer as **metas fiscais** para o exercício seguinte, que deverão ser atingidas ou justificadas (receita, despesa, resultado nominal, primário, endividamento)

RECEITAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Receitas Primárias ou Receitas Não Financeiras: Correspondem ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



DESPESAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Despesas Primárias ou Despesas Não Financeiras: Correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
DEDUÇÕES	-	Juros e Amortização da dívida interna e externa
	-	Aquisição de título de capital integralizado
	-	Despesas com concessão de empréstimos

RESULTADO PRIMÁRIO

Resultado Primário: Representa a diferença entre receitas e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de privatizações, encargos e o principal da dívida pública (pagos e recebidos) etc.

Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

$$\begin{aligned} & \text{Resultado Primário} \\ & (=) \\ & \text{Receitas Primarias (RNF)} \\ & (-) \\ & \text{Despesas Primarias (DNF)} \end{aligned}$$

RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal: Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de Dezembro do exercício atual.

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Pública Consolidada Líquida :

Corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros.

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

Das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

Das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

COMPOSIÇÃO DA LDO

Demonstrativo I

•Metas Anuais

Demonstrativo II

•Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III

•Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV

•Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V

•Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI

•Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII

•Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII

•Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Demonstrativo das Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(b)		(c)	
Receita Total	221.036.196,10	208.426.398,96	230.982.824,92	208.426.398,96	241.377.052,04	208.426.398,96
Receita Primária (I)	218.073.098,60	205.632.341,91	227.886.388,03	205.632.341,91	238.141.275,49	205.632.341,91
Despesa Total	221.036.196,10	208.426.398,96	230.982.824,92	208.426.398,96	241.377.052,04	208.426.398,96
Despesa Primária (II)	216.307.472,47	203.967.442,22	225.747.329,33	203.702.171,12	235.958.452,79	203.747.498,79
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.765.626,13	1.664.899,70	2.139.058,70	1.930.170,79	2.182.822,70	1.884.843,12
Resultado Nominal	(5.152.214,76)	(4.858.288,32)	(5.333.831,27)	(4.812.960,64)	(5.573.853,68)	(4.812.960,64)
Dívida Pública Consolidada	20.999.555,13	19.801.560,71	15.814.292,69	14.269.961,75	10.395.693,44	8.976.565,63
Dívida Consolidada Líquida	17.698.025,56	16.688.378,65	12.364.194,29	11.156.779,70	6.790.340,61	5.863.383,57

Metas do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas	II-Metas Realizadas	Variação (II-I)	
	em 2012	em 2012	Valor	%
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	196.184.400,00	213.187.231,83	17.002.831,83	8,67
Receita Primária (I)	193.678.100,00	200.838.490,94	7.160.390,94	3,70
Despesa Total	196.184.400,00	210.436.649,51	14.252.249,51	7,26
Despesa Primária (II)	178.160.200,00	207.291.616,48	29.131.416,48	16,35
Resultado Primário (III)=(I - II)	15.517.900,00	(6.453.125,54)	(21.971.025,54)	-141,59
Resultado Nominal	1.450.000,00	8.335.830,49	6.885.830,49	474,88
Dívida Pública Consolidada	20.000.000,00	29.960.515,52	9.960.515,52	49,80
Dívida Consolidada Líquida	10.000.000,00	29.960.515,52	19.960.515,52	199,61

Metas dos Exercícios Anteriores

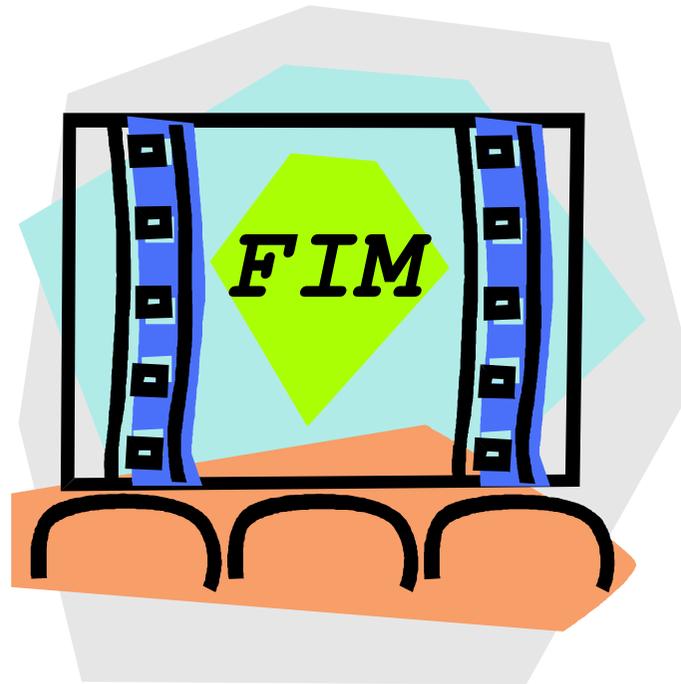
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total	176.361.570,00	196.184.400,00	211.517.891,00	221.036.196,10	230.982.824,92	241.377.052,04
Receita Primária (I)	168.243.870,00	193.678.100,00	208.717.891,00	218.073.098,60	227.886.388,03	238.141.275,49
Despesa Total	176.361.570,00	196.184.400,00	211.517.891,00	221.036.196,10	230.982.824,92	241.377.052,04
Despesa Primária (II)	174.451.570,00	178.160.200,00	205.345.690,00	216.307.472,47	225.747.329,33	235.958.452,79
Resultado Primário (III)=(I - II)	(6.207.700,00)	15.517.900,00	3.372.201,00	1.765.626,13	2.139.058,70	2.182.822,70
Resultado Nominal	(11.638.406,54)	1.450.000,00	(7.110.275,20)	(5.152.214,76)	(5.333.831,27)	(5.573.853,68)
Dívida Pública Consolidada	29.408.731,44	20.000.000,00	26.009.598,76	20.999.555,13	15.814.292,69	10.395.693,44
Dívida Consolidada Líquida	(3.313.017,45)	10.000.000,00	22.850.240,32	17.698.025,56	12.364.194,29	6.790.340,61

Evolução do Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2011	2010
Patrimônio/Capital	116.355.751,15	109.430.568,68	145.443.101,87
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-
TOTAL	116.355.751,15	109.430.568,68	145.443.101,87
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2011	2010
Patrimônio	-	-	-
Reservas	(72.550.291,54)	88.374.441,03	(41.161.979,23)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-
TOTAL	(72.550.291,54)	88.374.441,03	(41.161.979,23)

Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.940.767,42	7.920.349,31	10.215.502,44
RECEITAS CORRENTES	3.974.842,26	7.992.089,94	11.036.445,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	34.074,84	71.740,63	820.943,31
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.562.622,13	8.956.287,76	8.814.495,41
RECEITAS CORRENTES	6.068.578,43	9.025.336,19	8.817.473,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	505.956,30	69.048,43	2.978,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	9.503.389,55	16.876.637,07	19.029.997,85
DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.522.826,71	6.824.244,94	9.014.842,80
ADMINISTRAÇÃO	-	-	261,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.522.826,71	6.824.244,94	9.014.581,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	38.451,95
ADMINISTRAÇÃO	-	-	38.451,95
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	5.522.826,71	6.824.244,94	9.053.294,75
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	3.980.562,84	10.052.392,13	9.976.703,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.344.000,00	14.618.250,00	15.759.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	9.020.222,58	25.117.766,36	43.007.233,56



Contato:

cristiano.schmidt@govbr.com.br